



Câmara Municipal de Ipatinga

TRAMITA - tramita.camaraipatinga.mg.gov.br / Ipatinga, 24/04/2025

Projeto de Lei Nº: 104/2025

Ementa: Projeto de Lei que Dispõe sobre Dia Municipal da Liberdade de Expressão

Entrada na Câmara: 24/04/2025

Autoria:

MATHEUS LIMA BRAGA

Comissões: Prazo: 30-04-2025

Comissão de Direitos Humanos e Cidadania

Comissão de Legislação, Justiça e Redação

CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

Praça Três Poderes, s/nº - Centro - Caixa Postal 685 - Fone: (31)3829-1200

Fax: (31) 3829-1240 - CEP: 35160-011 - Ipatinga - Minas Gerais

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº /2025.

Inclui o Dia Municipal da Liberdade de Expressão no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Ipatinga.

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Liberdade de Expressão, a ser comemorado, anualmente, no dia 7 de setembro, com a finalidade de promover a valorização e o respeito à liberdade de manifestação de ideias e opiniões, um dos pilares fundamentais da democracia.

Art. 2º A data ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Ipatinga.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, 23 de abril de 2025.

**MATHEUS LIMA BRAGA
VEREADOR**

CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

Praça Três Poderes, s/nº - Centro - Caixa Postal 685 - Fone: (31)3829-1200

Fax: (31) 3829-1240 - CEP: 35160-011 - Ipatinga - Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa estabelecer no município de Ipatinga uma data para celebração da liberdade de expressão — direito essencial garantido pela Constituição Federal. Essa liberdade é base para o convívio democrático, o respeito à pluralidade de pensamentos e o desenvolvimento social.

A escolha do dia 7 de setembro – data em que se comemora a Independência do Brasil – busca simbolicamente reforçar o valor da liberdade em todas as suas formas, inclusive a liberdade de expressar opiniões, ideias e sentimentos.

A inclusão dessa data no calendário municipal permitirá, ainda, ações de conscientização e atividades educativas, principalmente voltadas à juventude, sobre a importância da livre manifestação no fortalecimento da cidadania.

Assim, submeto este projeto à consideração dos nobres pares para sua aprovação.

**MATHEUS LIMA BRAGA
VEREADOR**

Página de assinaturas



Matheus Braga
099.911.026-80
Signatário

RECEBEMOS

Secretaria Geral - CAM

Secretaria Geral
034.247.546-09
Recipiente



Luiz Oliveira
109.034.346-95
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 24 abr 2025
13:43:12 |  | Matheus Lima Braga criou este documento. (Email: ver.matheusbraga@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 099.911.026-80) |
| 24 abr 2025
13:43:19 |  | Matheus Lima Braga (Email: ver.matheusbraga@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 099.911.026-80) assinou este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Periquito - Minas Gerais - Brazil |
| 24 abr 2025
14:12:27 |  | Secretaria Geral (Email: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) acusou recebimento este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Periquito - Minas Gerais - Brazil |
| 24 abr 2025
17:38:49 |  | Luiz Antonio Santos Carvalho de Oliveira (Email: luizantonio@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 109.034.346-95) assinou este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Periquito - Minas Gerais - Brazil |

